DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Terça-feira, 14 de outubro de 2025 | Ano III | Edição nº 244

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

MUNICÍPIO DE MENDONÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46935.110/0001-46

PREFEITURA DE MENDONÇA 2025 | 2028
O futuro se faz com união.

EXTRATO DA DECISÃO
Repasse ao Terceiro Setor nº002/2025
Processo nº002/2025
Organização: ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO
Objeto:Repasse ao terceiro setor para o atendimento social nos níveis de proteção especial de alta complexidade à idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais em situação de risco social, negligência e/ou abandono do município de Mendonça, - SP, encaminhados pelo Departamento Municipal de Assistência Social para acolhimento no Lar.
Valor Anual:R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).
Valor mensal por idoso em acolhimento: R$ 2.166,67 (dois mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 2026.
Decisão: Preenchidos os requisitos previstos na Lei 13.019, em seu artigo 22 e no artigo 9º da Lei Municipal nº 1663/2017, APROVO o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.
Mendonça/SP, 13 de Outubro de 2025.
Juliano Souza de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA DECISÃO
Repasse ao Terceiro Setor nº003/2025
Processo nº003/2025
Organização:ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAIO DE SOL.
Objeto:Repasse ao terceiro setor a Associação de Assistência Às Crianças e Adolescentes- Casa Raio de Sol para o acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes, de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento à família extensa ou substituta.
Valor Anual: R$121.545,00(cento e vinte um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
Vigência:2026.
Decisão: Preenchidos os requisitos previstos na Lei 13.019, em seu artigo 22 e no artigo 9º da Lei Municipal nº 1663/2017, APROVO o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAIO DE SOL.
Mendonça/SP, 13 de Outubro de 2025.
Juliano Souza de Oliveira- Prefeito Municipal.